



ETP-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2024

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

1 - ITEM IDENTIFICADOR DA DEMANDA

OBJETO - Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, sendo 01 (um) profissional médico veterinário, para responder pelo sim, serviços de inspeção municipal, para realizar os serviços de inspeção regulamentação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura junto a Prefeitura Municipal de Ananás.

2 – ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO PARTICIPANTE

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins

3 – DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVAS: *Faz necessárias a contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988.*

Trata-se da presente licitação é a contratação de um mais um profissional para o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, e é responsável pela inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Ananás/TO. Tendo em vista que o município já conta com um profissional na folha de funcionários, porém, o mesmo não está conseguindo atender as demandas solicitadas atualmente, necessitando assim a contratação de um novo profissional especializado e capacitado na área de medicina veterinária, para assim atender as demandas solicitadas. É importante destacar que Ananás Tocantins é uma cidade onde o número de estabelecimentos de produtos de origem animal vem aumentando progressivamente. Nesse contexto, a presença de mais um novo médico veterinário capacitado torna-se fundamental para oferecer serviços de Inspeção abrangentes e especializados.

4. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

A finalidade é evitar aquisições e serviços frustrados ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e



da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, realizar ações de combate a clandestinidade, dentre outras, especialmente realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão os serviços.

5 - LEVANTAMENTOS DO MERCADO

Há, no mercado, diversos profissionais que atuam nos serviços solicitados, prestadores de serviços, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Banco de Preços, da Cesta de Preços.

Foram realizadas pesquisa de Preços junto aos Municípios de Santa Tereza do Tocantins - TO, Processo Administrativo Nº 39/2024, Tupiratins – TO, Processo Administrativo Nº 616/2024 e também junto as demais pessoas físicas tais como: **Rodolfo Olinto Rotoli Garcia de Oliveira** CPF: 030.795.331-94 **Antônio Araujo Leite** CPF: 025.751.621-20 e **Adailton Ferreira Lourenço Junior** CPF: 030.664.021-00 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

As estimativas de Quantidades e Valores encontram-se consignadas na tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	MÉDICO VETERINÁRIO PARA RESPONDER PELO O S.I.M – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REGULAMENTAÇÃO AO PÚBLICO ALVO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	06 MESES	R\$ 3.200,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.350,00	R\$ 20.100,00
TOTAL							R\$ 20.100,00

A descrição e quantitativos e relação dos veículos, máquinas, implementos e equipamentos estão demonstrados no Anexo I deste ETP.

7- FORMAS AQUISIÇÃO E JUSTIFICA DA ESCOLHA

A realização de licitação pública para a prestação de serviços médico veterinário para responder pelo sim, serviços de inspeção municipal, para realizar os serviços de inspeção regulamentação ao público alvo de serviços veterinário, justifica-se pela necessidade de atender as demandas na atividade da



Prefeitura Municipal de Ananás/TO, na execução de cumprimento de serviços desenvolvidos nestes setores, visando a seleção de projetos ou entidades que tomem mais eficaz o objeto do entendimento, visando atender as necessidades existentes. A observância do Princípio da Continuidade é indispensável à correta aplicação do Princípio da Competência, por efeito de relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de se constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de um profissional médico veterinário, para responder pelo sim, serviços de inspeção municipal, para realizar os serviços de inspeção regulamentação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura junto a Prefeitura Municipal de Ananás, para inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, realizar ações de combate a clandestinidade, realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A solução foi parcelada em meses, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por valor unitário, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não possui impactos ambientais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pelo órgão solicitante, declara viável esta contratação em virtude de ser prática de rotina.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE: Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, aos 20 dias de junho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal